LEI MUNICIPAL N.º 1.371, DE 13 DE MARÇO DE 2003.

*Declara de utilidade pública o Centro Espírita Irmã Hilda.*

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Centro Espírita Irmã Hilda, com sede nesta cidade de Indianópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de março de 2003.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal